



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

PARECER Nº. 2021/07.06.002 - CGM/P.M.M.

Processo: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/06.01.001 - SESAU

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: Análise e Parecer no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.06.001 - SESAU, proveniente do PROCESSO Nº 2021/03.29.001-SESAU/PMM e PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.008.2021.PMM.SESAU.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a esta Controladoria Geral para análise e manifestação acerca dos aspectos legais ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.04.001 - SESAU**, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2021.PMM.SESAU**, contrato que será firmado com a finalidade de “**Aquisição de Equipamento e Material Permanente, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Portaria Nº 3.038/2019 do Ministério da Saúde.**”

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

As cláusulas e as condições consignadas no contrato em análise, pactuados entre o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU**, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.939.601/0001-80, com sede à Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Mocajuba – Pará – CEP: 68.420-000, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUPY RACABIO CUNHA BACELAR**, brasileiro, Portador do CPF/MF nº. 709.187.592-34 e da Carteira de Identidade nº. 128541, residente e domiciliado(a) à Rua Manoel de Sousa Furtado, nº 1181, Bairro: Campina, Mocajuba/PA e a empresa **RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.846.237/0001-00**, com sede na Rua Esperanto, nº 537, Bairro Marambaia, na cidade de Belém/Pa, representada por **SERGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ**, brasileiro, Solteiro CPF/MF nº 651.435.232-49, Carteira de Identidade nº 4962525 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Esperanto, nº 527, Bairro Marambaia, Cidade de Belém/Pa, vencedora do certame no **item 03**, no valor global **R\$ 2.000,00 (dois mil e reais)**, estão revestidos de todas as formalidades legais, guardam conformidades com as exigências legais preconizadas para o instrumento, e com os princípios norteadores da Administração Pública, o que permite assim a assinatura e publicação do retro mencionado contrato.

3. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto as cláusulas contratuais existentes na celebração dos contratos administrativos, verificou-se que:

1. Consta a cláusula do objeto adjudicado e homologado;
2. Consta a cláusula do valor global;
3. Consta a cláusula da forma e condições de pagamento;
4. Consta a cláusula das condições de entrega e fornecimento;
5. Consta a cláusula da dotação orçamentaria;
6. Consta a cláusula que define as obrigações da contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

7. Consta a cláusula que define as obrigações da contratada;
8. Consta a cláusula das sanções e penalidades;
9. Consta a cláusula de vigência dos contratos;
10. Consta a cláusula da vinculação e a legislação aplicável à execução do contrato;
11. Consta a cláusula das condições e habilitações e qualificação;
12. Consta as cláusulas que define a fiscalização dos contratos;
13. Consta cláusula de define o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos;
14. Consta cláusula de define os casos de rescisão;
15. Consta cláusula que define a eleição de Foro.

4. CONCLUSÃO

Essa Controladoria Geral em conclusão, faz saber que, após exame detalhado das cláusulas contratuais estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.04.001 - SESAU**, firmadas entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU** e a empresa **R J COMÉRCIO ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.563.124/00001-67**, estão revestidos de todas as formalidades legais, permitindo assim as assinaturas e publicação.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato do referido contrato.

É o parecer S.M.J.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em 07 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ
Controlador Geral do Município de Mocajuba
Portaria nº 004/2021 – GAB.PREF.